



Folha no.	21	proc
no.	855	02 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o Dia da Pessoa Portadora de Deficiência, a fim de marcar a luta dessas pessoas por condições de vida cheias de plenitude e de dignidade, em igualdade de condições com os demais membros da sociedade.

A idéia é de concretizar o apelo da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, que em Resolução datada de 05 de março de 1993, enfatizou a necessidade dos Países - membros observarem o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, com o objetivo de conseguir que as pessoas deficientes desfrutem igualmente dos direitos humanos e da participação na sociedade.

A Assembléia Geral das Nações Unidas declarou o dia 3 de dezembro como Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

É importante que a cidade de São Paulo participe desse esforço mundial de modo a despertar na consciência coletiva a relevância da questão do deficiente, permitindo que este tenha as condições para contribuir para a construção da sociedade do século XXI.